



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 011/2015, de 29 de setembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício 2016 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

### DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é estimar a receita e fixar a despesa do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício 2016 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

### DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas legais e de acordo com os preceitos constitucionais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios constitucionais, da legalidade, da formalidade e da administração pública sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.

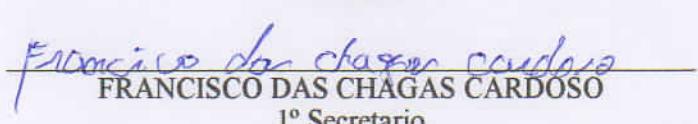
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 011/2015, na forma integra apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 04 de novembro de 2015.

Comissão:

  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

Presidente

  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO

1º Secretario

---

RENTATO NERIS VERAS FILHO  
2º Secretario



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 011/2015, de 29 de setembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício 2016 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

### DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é estimar a receita e fixar a despesa do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício 2016 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

### DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas e exigências legais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios da legalidade e da administração pública, sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.

03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 011/2015, na forma integra apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 04 de novembro de 2015.

Comissão:

Raimundo Nonato Oliveira Silva  
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA  
Presidente

João de Deus Lima  
JOÃO DE DEUS LIMA  
1º Secretario

---

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA  
2º Secretario